



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.516/94

"Denomina de ESCOLA MUNICIPAL "GOVERNADOR JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS" o estabelecimento escolar que será construído no bairro Nova Várzea Grande"

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominado de ESCOLA MUNICIPAL "GOVERNADOR JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS" a escola que será construída no bairro Nova Várzea Grande.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães".,
em Várzea Grande/MT, 24 de agosto de 1994.
.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL